

GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9140/2021 .

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9140/2021, que estima receita e fixa despesa do Município de Caruaru para o exercício financeiro de 2022.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas: Acrescentar na dotação orçamentária que segue:

Órgão orçamentário	38000 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU	
Unidade Gestora	43006 - Fundação de Cultura de Caruaru	
Unidade Orçamentária	38001 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU	
Funcional Programática	13 . 392 . 1303 . 2.4806 . 0 . 3390-Apoio as atividades festivas, culturais, teatrais e religiosas	
	3.3. 90. 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprio	
Importância de:	R\$ 100.000,00	

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

Órgão orçamentário	23000 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Gestora	2 - Prefeitura Municipal de Caruaru
Unidade Orçamentária	23001 - SECRETARIA DE GOVERNO
Funcional Programática	1260 - 2 . 23001 . 4 . 131 . 408 . 2.104 . 0 . 339039- Desenvolvimento das Ações de Imprensa e Comunicação Institucional
Categoria Econômica	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprio



GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

Justificativa da Emenda:

A promoção de cultura é uma das formas de garantir a história e a memória de um povo, entretanto, a falta de investimentos nas políticas de cultura empobrecem o legado do patrimônio imaterial que as políticas de cultura deveriam deixar para as futuras gerações. Dessa forma, justifica-se a presente emenda uma vez que a execução de qualquer política pública sem orçamento é mera utopia.

A presente emenda se encontra em conformidade com os artigos 193 e 194 do Regimento Interno, artigo 96 da Lei Orgânica do Município e artigo 12 da LDO (Lei 6745-2021). conforme páginas 482 (PPA), 105, 210 (LOA)

Sala das Sessões, de 29 de outubro de 2021.

VEREADORA PERPÉTUA DANTAS